



NUP:

**Dispensa de Licitação  
01/2022**

64105.009850/2021-11

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
58º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO SENTINELA DO ARAGUAIA)**

Informática

**ASSUNTO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O SETOR DE INFORMÁTICA.

**INTERESSADO:** 58º Batalhão de Infantaria Motorizado

**ANEXO:**

**MOVIMENTO DO PROCESSO**


DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1		16	
2		17	
3		18	
4		19	
5		20	
6		21	
7		22	
8		23	
9		24	
10		25	
11		26	
12		27	
13		28	
14		29	
15		30	



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMO – 13ª BDA INF MTZ  
58º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO**

**TERMO DE ABERTURA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
01/2022**

Ao dia 24 de Janeiro de 2022, procede-se a abertura do Processo Administrativo Referente a dispensa 01/2022 – 58º BIMtz, que se incia-se com a folha nº 01 .

  
**CARLOS HENRIQUE LUZ ARAUJO – 3º Sgt**  
Auxiliar da SALC



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
58º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO SENTINELA DO ARAGUAIA)



Conforme estabelecido pela Portaria Nº 01 da SEF de 27 Jan 14, Art 18 - As peças mínimas que devem compor o processo de adesão à ARP, na qualidade da UGNP, autuado, numerado, protocolado e arquivado junto à seção de conformidade dos registros de gestão, sendo os seguintes:

DOCUMENTAÇÃO	CONSTA	NÃO É O CASO
I - Termo de abertura do processo de adesão;	X	
II - Demonstrativo de necessidades para registro de preços, com despacho do OD;	X	
III - Concorde do fornecedor em entregar o material ou prestar o serviço.	X	
IV - Pesquisas de preço com pelo menos 3 (três) orçamentos que comprovem vantagem administrativa da adesão;	X	
V - Justificativa da necessidade do OD;	X	
VI - Solicitação de adesão à UGG, constando no mínimo a identificação do item da ata, quantidade e o prazo de utilização;	X	
VII - Resposta da UGG concedendo a correspondente autorização;	X	
VIII - Cópia do edital e ARP, ou pelo menos das partes em que devam constar dados como item de interesse (quantidade e preço), fornecedor e a vigência da própria ata SRP;	X	
IX - Minuta de contrato, à luz do edital de origem, caso a adesão exija termo de contrato;		X
X - Parecer jurídico sobre a minuta de contrato, caso a adesão exija termo de contrato;		X
XI - Requisições das aquisições e despacho do OD (determinando providências, fonte de recursos, justificativas, etc);	X	
XII - Consulta impressa da situação regular do fornecedor no SICAF, na emissão da NE;	X	
XIII - Consulta impressa da situação do fornecedor contemplado no CADIN na data da emissão da NE;	X	
XIV - Consulta impressa da situação regular do fornecedor perante a Justiça do trabalho;	X	
XV - Nomeação do fiscal de contrato se for o caso;		X
XVI - NE e termo de contrato, quando for o caso;	X	
XVII - Documentos que comprovem o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato; e		X
XVIII - Termo de encerramento do processo administrativo, quando cessadas as obrigações.	X	